

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 8.940/2025 (**DISPENSA Nº 38**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para **FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E DE HARDWARES MÓVEIS E FIXOS PARA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO E SIMILARES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DENOMINADOS ESTAR**, junto a empresa **CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA– CNPJ: 23.967.282/0001-04**, destinado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo valor total de R\$ 135.826,98 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

